



Município de Santa Bárbara d'Oeste

## **DECLARAÇÃO**

### **Ref: Requisição de Documentos KL34/2023 - Item 20**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, através de sua Secretária Municipal de Saúde, LUCIMEIRE CRISTINA COELHO ROCHA, vem, pelo presente, DECLARAR para fins de informações ao E. Tribunal de Contas, TC 4361.989.22, que o TAC da Saúde Mental foi homologado em 30/08/2022. Encartamos também outras informações referentes ao TAC em anexo, como arquivamento do processo e resposta da secretaria.

Por ser expressão, da verdade firmo o presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de agosto de 2023.

Lucimeire Cristina Coelho Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Ito e Silva  
Secretário Adjunto - Saúde  
Santa Bárbara d'Oeste

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fernando de Noronha, 707 - Vila Grego  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13451-155  
+55 (19) 3464.9400

gabinete.saude@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

|              |                                                                                                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>De:</b>   | Secretaria Municipal de Saúde                                                                     |
| <b>Para:</b> | Secretaria dos Negócios Jurídicos                                                                 |
| <b>Ref:</b>  | Processo Administrativo nº 2022/689-02-04<br>Compromisso de Ajustamento de Conduta – Saúde Mental |

Em atendimento às questões decorrentes do Inquérito Civil 14.0417.0000664/2021-2, apresentamos as informações a seguir:

**1.** A saúde mental do Município, conta, a partir do último dia 17 de outubro, com uma coordenação própria, tendo como responsável a Psicóloga Magda Varela Pastro.

Para tanto, houve alteração no organograma da municipalidade (mediante Lei Complementar Municipal nº330, de 30 de setembro de 2022) a qual criou um departamento específico e autônomo de Saúde Mental, dada a relevância e complexidade do tema.

Tal especificidade visa propiciar harmonia, articulação e eficiência na sua atuação, bem como favorecer a aproximação dos diversos atores da rede de apoio em saúde. Diante do cenário identificado, objetiva-se: a consagração cada vez mais efetiva do Protocolo Municipal de Saúde Mental; a interface com a Atenção Primária em saúde, auxiliando o território nos atendimentos de casos leves e moderados; a identificação junto as equipes dos territórios, atores que se tornem coparticipes no atendimento aos usuários; a ampliação de ações intersetoriais, o desenvolver junto com outros departamentos (NAC, Atenção Primária, Saúde da Mulher, Pronto Socorro, Educação, Promoção Social, etc.) estratégias que possibilitem o melhor resultado na resolução das demandas de saúde mental; realizar matriciamento junto aos outros setores da rede de assistência;

**2.** Nos moldes da Lei Nº 10.216, de 06 de abril de 2001, a internação em saúde mental é medida excepcional e só deve ser acionada após o esgotamento dos recursos extra-hospitalares e mediante laudo médico circunstanciado que caracterize seus motivos, consoante fluxo abaixo, os quais serão comunicados ao Judiciário e a OAB:

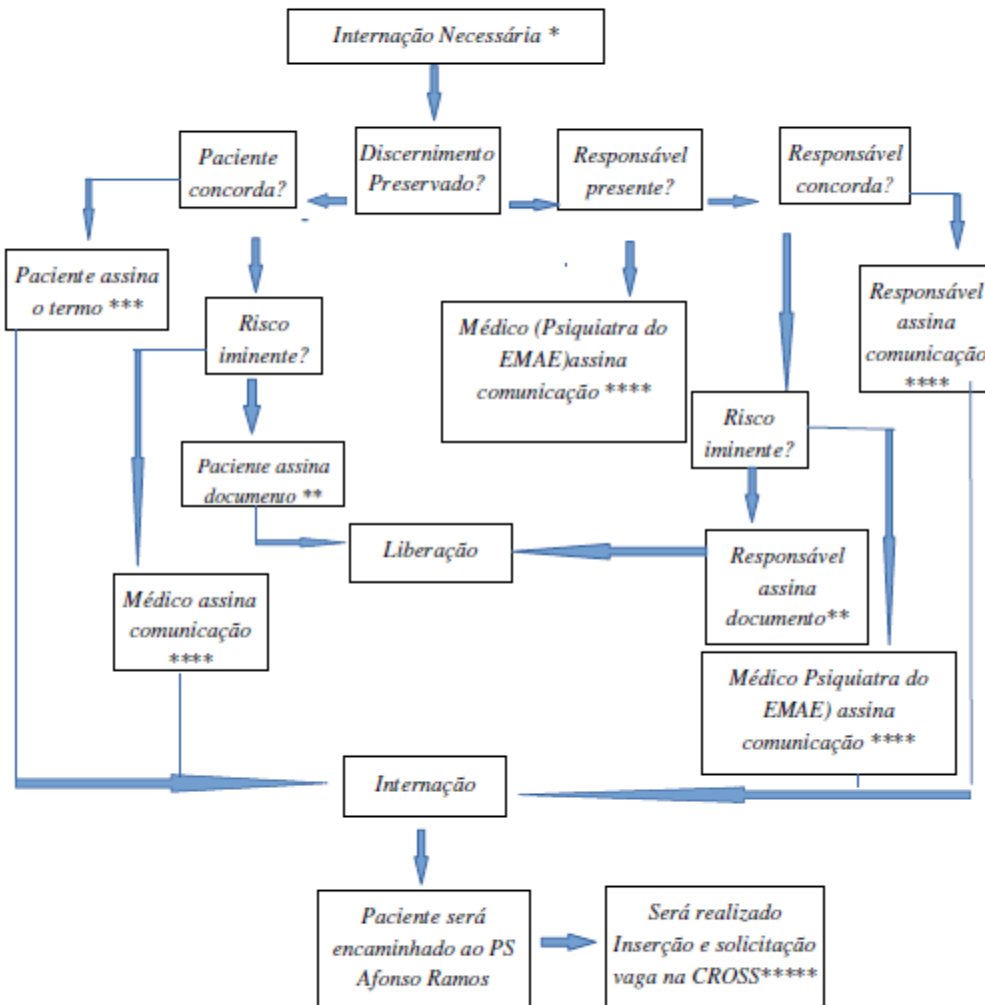
### Secretaria Municipal de Saúde

Rua Inácio Antônio, 453 - Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-021  
+55 (19) 3464.9400  
gabinete.saude@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br





## Município de Santa Bárbara d'Oeste



**Figura 1.** Sugestão de fluxograma para decisão quanto à internação.

\* Vide tabela 1;

\*\* Resumo de alta ou prontuário detalhados;

\*\*\* Termo de internação voluntária;

\*\*\*\* Comunicação de internação involuntária.

\*\*\*\*\* Mediante a disponibilização de vaga pelo Sistema CROSS, efetivará a internação

**3.** Na oportunidade, encartamos o AVCB dos prédios do núcleo infanto juvenil e AD e respectivas licenças.

Relativamente ao CAPS II (prédio alugado), o prédio próprio (chácara Wolf) será adequado para abrigar o serviço e obter o respectivo AVCB no exercício que se aproxima (2023).

### Secretaria Municipal de Saúde

Rua Inácio Antônio, 453 - Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-021

+55 (19) 3464.9400

gabinete.saude@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

4. Neste momento, a secretaria de saúde está em processo de troca de sistema de informatização. Com o novo modelo, teremos novas plataformas de registros de atendimento aos usuários. Ainda estão sendo aperfeiçoados os modelos a serem adotados, entretanto, encartamos em anexo, alguns modelos que já estão disponíveis para uso dos serviços e estão sendo utilizados.

Tais registros permitem acompanhar mensalmente o atendimento das metas que foram definidas.

5. Os CAPS continuarão atendendo com livre demanda. O trabalho a ser desenvolvido pelo EMAE, (Equipe Multiprofissional em Atenção Especializada) deverá diminuir o número de encaminhamentos enviados àqueles serviços, favorecendo que a priorização de atendimento aos usuários se dê de acordo com a procura e a necessidade de cada caso, bem como o equipamento de saúde mais apropriado para sua condução, visando o menor período de tempo entre a busca pelo serviço e o acolhimento pelo mesmo. Os casos leves e moderados tendem a permanecer em atendimento nos territórios, com o apoio do matriciamento e das consultas compartilhadas, oferecidas pelos profissionais dos CAPS e do EMAE.

Cordialmente,

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de dezembro de 2022.

Lucimeire Cristina Coelho Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

### Secretaria Municipal de Saúde

Rua Inácio Antônio, 453 - Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-021  
+55 (19) 3464.9400  
gabinete.saude@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



**VOTO****SEI: 29.0001.0105374.2021-08****SIS: 14.0417.0000664/2021-2**

Inquérito civil instaurado a partir da constatação, pela 2ª e 4ª Promotorias de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste, da necessidade de melhorias no serviço de saúde mental do Município de Santa Bárbara d'Oeste – Informações extraídas de diversos relatórios apresentados pelo NAT/Piracicaba no bojo do PAA nº 62.0417.0001015/2019-7 – Realização de diligências junto à Secretaria de Saúde do município para a construção de diálogos com as autoridades, baseados na horizontalidade das relações institucionais e com foco na elaboração de estratégias e políticas voltadas ao melhoramento da atividade-fim do serviço de saúde mental local, de modo a fazer com que as ações de melhoria refletissem na qualidade do atendimento voltado ao cidadão comum, priorizando certas deficiências relacionadas a aspectos de organização administrativa, recursos humanos e materiais e metodologia ordenada de trabalho – Formalizado Compromisso de Ajustamento de Conduta de natureza preliminar (ID. 3245016), por meio do qual o Município se comprometeu a identificar, justificadamente, a viabilidade, conveniência e oportunidade de acolhimento, ou não, de cada proposta apresentada para aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela RAPS de Santa Bárbara D'Oeste, cujo material serviria de base para a celebração de TAC definitivo, no futuro – Homologação do TAC Preliminar, na Sessão de Julgamento de 17/08/21 (ID. 4224158) – Autorizado o prosseguimento das investigações, nos termos da Súmula 20 deste E. Colegiado, bem como do artigo 87 da Resolução 1.342/2021-CPJ, de 01º de julho de 2021 – Realização de diligências complementares – Verificação de que sobreveio formalização de Termo de Ajustamento de Conduta para o aprimoramento de questões cruciais ao bom funcionamento do serviço de saúde mental da municipalidade (ID. 7126747) – Suficiência das obrigações assumidas para a tutela do objeto perseguido no presente caderno investigatório – Arquivamento – Homologação amparada na Súmula 04 deste E. Colegiado, sem prejuízo do agendamento de prazos, para verificação, pela Promotoria de Justiça de origem, do cumprimento do avençado, nos termos do artigo 86, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 01º de julho de 2021. Inclua-se em pauta.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Calil Filho, Conselheiro - CSMP**, em 24/08/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **7437167** e o código CRC **C90A229A**.

Número MP: 14.0417.0000664/2021-2

Vol.(s) 1

Ap.(s) 0

Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste

Área: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Tema: SAÚDE MENTAL

Assunto:

Interessados: SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Resultado do Julgamento:

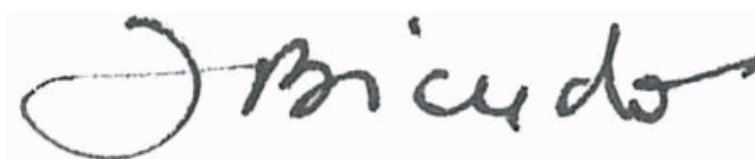
HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

### DELIBERAÇÃO

Em reunião ordinária virtual, realizada no dia 30/08/2022, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 1ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores ANTONIO CALIL FILHO, JOAO MACHADO DE ARAUJO NETO, MARCO ANTONIO FERREIRA LIMA e SAAD MAZLOUM), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) ANTONIO CALIL FILHO, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 30 de Agosto de 2022.



TATIANA VIGGIANI BICUDO  
Conselheira/Secretária

### CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 01/09/2022). São Paulo, 01/09/2022.



Rosa Akemi Shiratori Tanaka, OFICIAL DE PROMOTORIA

### TERMO DE REMESSA

Aos 02/09/2022, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste.



Rosa Akemi Shiratori Tanaka, OFICIAL DE PROMOTORIA